



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 80.789.548/0001-00



INDICAÇÃO Nº 087 / 2020

Assunto: Esporte

O Vereador que a presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, vem solicitar ao Executivo Municipal estudos para que as futuras licitações para contratação de Arbitragem para o calendário Esportivo Municipal, possam abranger Empresas do Município e da Região num raio de até 100 quilômetros, sem ferir a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Justificativa: Atualmente o processo de contratação de profissionais de arbitragem, é feito através de licitação e aberta a Empresas de todo País. Os vencedores são Empresas distantes que acabam sublocando os serviços, prejudicando o trabalho de todos, pois tais Empresas embolsam o “filé” dos contratos e deixam as migalhas para os árbitros locais. É inaceitável que Empresas repassem para terceiros seus contratos.

Iniciativa: Vereador

GARI VINICIO KIATKOSKI – PODEMOS

Data: 18/05/2020

Secret. da Câmara Mun. de Rio Negro
RECEBIDO 19/05/2020

Augusto Cesar Basso
CPF 867.128.709-25
Diretor Legislativo